



RELATÓRIO DE COMISSÃO DE ÉTICA 2019

A Comissão de Ética que já vem de vários anos realizando os trabalhos voltados a disciplinamento de conduta ética, com reflexo na conduta de integridade. Nesse sentido, o Código de Conduta Ética e Integridade Profissional da CDC já foi um passo para este processo.

1. Apuração de conduta ética

No âmbito específico de apuração de conduta em afronta a integridade profissional, não há registro que tenha sido aberto para apurar especificamente condutas de corrupção ou fraude na CDC. Todos os registros informados são de apurações voltadas à conduta ética na sua essência.

Nesse sentido, nossos indicadores de apurações sobre integridade profissional são os seguintes:

INDICADOR	%
Percentual de penalidades prescritas nos últimos 5 anos (2014 a 2018)	zero
Percentual de processos com ao menos uma apenação nos últimos 5 anos (2014 a 2018)	zero
Percentual de processos abertos há mais de 2 anos (em 17/09/2019)	zero
Percentual de reintegrações nos últimos 5 anos (2014 a 2018)	zero
Tempo médio entre ciência e instauração do processo	zero
Tempo médio entre ciência e instauração e encaminhamento do processo para julgamento	zero
Tempo médio entre encaminhamento para julgamento e julgamento	zero

Reforça-se que os procedimentos instaurados são do âmbito da Comissão de Ética, por isso a existência de um baixo volume de procedimentos da CDC no âmbito da CDC correccionais (no exercício de 2018 e 2019, registrou apenas 1 processo disciplinar instaurado, 1 processo disciplinar julgado e nenhum processo de responsabilização de entes privados, instaurado ou julgado).

2. Treinamentos

Havia previsão de realização de treinamento periódico, no mínimo anual, sobre o código de conduta, para todos os empregados e para a alta direção. No entanto, por dificuldades de pessoal e recursos materiais técnicos, não houve alcance para atingir o percentual mínimo de empregados. A Comissão de Ética busca meios eficazes de alcançar todos os empregados sobre a conduta ética, e através das boas práticas entre outras empresas públicas, a exemplo do SERPRO, utilizou o meio eletrônico (email) como forma de disseminar este conteúdo, na forma de autoconhecimento - prática esta incorporada em várias empresas, o que possibilita a escolha do empregado para, em um momento mais apropriado de seu tempo, conhecer e se aprofundar nas condutas incentivadas da empresa.

Outro recurso a ser incorporado é a utilização da ferramenta EAD proporcionada pela Escola Virtual, pela qual disponibiliza conteúdo voltado a conduta ética e integridade. Os empregados receberam o link do canal para realizar a sua capacitação.

3. Informes e Código de Conduta é em Outros Idiomas.

A Comissão de Ética publicou no site da CDC, o Código de Conduta Ética e Integridade Profissional, em três idiomas: português, inglês e espanhol.

4. Canais de Denúncia.

O fluxo de tratamento da denúncia passará por processo de avaliação, considerando a instituto da correição, uma vez que se a denúncia ensejar a aplicação de sanção disciplinar corretiva ou de resgate ao erário, ou violações de pessoas jurídicas às normas da CDC, o Comitê de Correição será o canal que implementará estes procedimentos.

5. Aplicação de Medidas Disciplinares.

Com a instituição do Comitê de Correição, o ciclo de detecção, interrupção e correção de irregularidades estará atendendo aos requisitos do Programa de Integridade, de modo que na identificação de irregularidades, os canais atuais irão desempenhar o papel individual e integrado.

6. Interrupção e Remediação de Irregularidades.

A Comissão de Ética da CDC é responsável pela condução dos valores essenciais da conduta ética para os empregados e demais componentes da gestão administrativa. Cabe a Coordenadoria de Controle, a responsabilidade pelo monitoramento dos mecanismos e procedimentos de Interrupção e Remediação de Irregularidades e Infrações, com a adoção de fluxo de detecção, interrupção, correção e aprimoramento de irregularidades, cabendo, em conjunto com o Comitê de Correição, a consolidação dos registros, comunicação entre as áreas correlatas, e aquelas afetas à irregularidade, permitindo que sejam reavaliados os processos internos e revista a normatização de seus procedimentos.